



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde

Memorando Circular Nº 3/2025 - SES/SVS/DIVEP/GIASS

Brasília, 10 de março de 2025.

À Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar (SES/SVS/DIVEP/GEVITHA)
À Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis (SES/SVS/DIVEP/GEVIST)
À Gerência de Rede de Frio (SES/SVS/DIVEP/GRF)
À Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde (SES/SVS/DIVEP/GVDANT)
À Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis (SES/SVS/DIVEP/GVDT)
À Gerência de Epidemiologia de Campo (SES/SVS/DIVEP/GECAMP)
À Diretoria de Vigilância Epidemiológica (SES/SVS/DIVEP)
com vistas aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica das Diretorias Regionais de Saúde
com vistas aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar
com vistas às demais Diretorias da vigilância em saúde

Assunto: Atualização da tabela interna do SINAN NET - SAMAMBAIA

1. Durante a revisão da tabela interna do SINAN NET, solicitada pelo Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências (NEPAV), foi identificada uma inconsistência na vinculação do bairro Samambaia. No sistema, a quadra 200 estava associada às quadras 100, 300 e 500, divergindo da tabela de bairros adotada pelas áreas técnicas nos últimos anos. Conforme imagem abaixo:

176 DF	BAIRRO	RIACHO FUNDO 2	BRASILIA
177 DF	BAIRRO	RIACHO FUNDO PARQUE	BRASILIA
245 DF	BAIRRO	SA 100 200 300 500	BRASILIA
246 DF	BAIRRO	SA 400 600 800 1000	BRASILIA
247 DF	BAIRRO	SANTA MARIA	BRASILIA

2. Informamos que, em 28/02/2025, foi realizada a correção da vinculação, garantindo que as opções para o bairro Samambaia estejam alinhadas à tabela de bairros em uso (164547019).

SAMAMBAIA			
Área Rural - Samambaia	Área Isolada Guarairoba. Aterro Sanitário de Brasília. Caesb ETE Melchior. JBS Foods - Seara Alimentos. Núcleo Rural Taguatinga.	12010	244
Samambaia 100 300 500	Samambaia Sul. ADE Samambaia. Colônia Agrícola Veredas. Setor de Mansões Sudeste (SMSE). Centro Urbano. Quadras 101 e 301. Subestação Brasília Sul. QN, QR, QS: Quadras 100, 300 e 500.	12020	245
Samambaia 200 400 600 800	Samambaia Norte. Condomínio Nova Vida. QN, QR, QS: Quadras 200, 400 e 600. Quadras: 827, 829, 831, 833, 1029, 1031, 1033. QJ 416 e 616.	12030	246
IGN Samambaia		12999	247

3. Devido à limitação de caracteres do sistema SINAN NET, **não foi possível incluir todos os números possíveis no nome interno da tabela**. Por isso, reforçamos a importância de utilizar a tabela de bairros durante a digitação das notificações e a qualificação do banco de dados. Solicitamos atenção considerando que as quadras 1000 devem ser qualificadas dentro do grupo Samambaia 200 400 600 800, conforme imagem acima.

4. Destacamos que a qualidade dos dados, especialmente aqueles relacionados a bairro e endereço, é fundamental para a Vigilância em Saúde. Informações corretas e padronizadas permitem análises mais precisas, auxiliando na tomada de decisões e no planejamento de ações estratégicas.

5. Recomendamos que as áreas realizem a qualificação dos bancos de dados em relação aos endereços da região, garantindo a confiabilidade das informações utilizadas pela Vigilância em Saúde.

6. Informamos que a tabela de bairros será atualizada em breve esta área técnica está buscando parceria oficial com o IPEDF. Em janeiro, foram corrigidos os códigos do Guará 2 e da Papuda, que estavam desatualizados nas tabelas anteriormente utilizadas.

7. Encaminhamos, em anexo, a tabela de bairros (164547019). O documento também estará disponível na intranet da SVS. Quando for realizada a atualização prevista encaminharemos em novo memorando circular.

8. Solicitamos ampla divulgação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por VANESSA PATRICIO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1711375-X, Gerente de Informação e Análise de Situação em Saúde, em 10/03/2025, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LUCIENE DA SILVA GUEDES - Matr.0198867-0, Auxiliar de Enfermagem, em 11/03/2025, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCIA SILVA NOGUEIRA - Matr.1709261-2, Enfermeira de Família e Comunidade, em 11/03/2025, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=165117522 código CRC= 08BC8AAC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br

